



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0317 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 315
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sul. **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do
Lei: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 315 de 04 de dezembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação, no elemento.

Elemento:

3.1.90.11.03.00.001 Subsídios R\$ 755,00

ARTIGO 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 315.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 20 de dezembro de 2002

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos. Doe sangue. Salve Vidas.”